



INDICAÇÃO Nº 41, de 06 de abril de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

A Vereadora que subscreve esta Indicação, com fundamentação no Art.126 do Regimento Interno vêm sugerir ao Executivo Municipal a **INSTALAÇÃO DE MEIO FIO NAS PROXIMIDADES DO PONTO DE ONIBUS DA RUA RIO GRANDE DO SUL NO BAIRRO TANGARÁ.**

Justificativa:

A instalação de meio fio, limitador físico da plataforma rodoviária, tem como função evitar que o fluxo de água das enxurradas avance sobre o passeio público e invada as edificações.

O possuidor do imóvel onde atualmente encontra-se a Igreja do Evangelho Quadrangular no Bairro Tangará, esboçou interesse em dar a manutenção necessária ao passeio do imóvel que está localizado na esquina entre a AVENIDA BOM JARDIM e a RUA RIO GRANDE DO SUL, até a proximidade do ponto de ônibus, como tal obra beneficiará também a população que faz uso da calçada, inclusive os que utilizam o ponto de ônibus para aguardar o transporte publico a contribuição da prefeitura com a instalação do meio fio se faz necessária.

Expostas as justificativas, solicito apoio aos colegas vereadores para a aprovação desta Indicação para que as providências necessárias sejam tomadas.

Sala das Sessões

Edmê Gonçalves de Oliveira Tobias

Vereadora Autora